



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 1.180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003**

**Aprova o Calendário Administrativo da Universidade Federal do Pará para o ano de 2004.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão plenária realizada no dia 15.12.2003, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art.1º** Fica aprovado o Calendário Administrativo da Universidade Federal do Pará, que define os dias de expediente administrativo, feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2004, de conformidade com o Calendário Oficial Federal, observando os feriados civis e religiosos declarados em lei estadual e municipal, como disposto no Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. O expediente administrativo aos sábados será determinado pelas Unidades, consoante a conveniência de seus serviços.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de dezembro de 2003

**Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello**

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Administração

**CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA 2004****1. DEMONSTRATIVO DOS DIAS ÚTEIS****JANEIRO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			-	2	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31

**FEVEREIRO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
-	-	25	26	27	28

**MARÇO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27
29	30	31			

**ABRIL**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3
5	6	7	8	-	-
12	13	14	15	16	17
19	20	-	22	23	24
26	27	28	29	30	

**MAIO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					-
3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29
31					

**JUNHO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5
7	8	9	-	11	12
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26
28	29	30			

**JULHO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31

**AGOSTO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30	31				

**SETEMBRO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4
6	-	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25
27	28	29	30		

**OUTUBRO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2
4	5	6	7	8	9
11	-	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23
25	26	27	-	29	30

**NOVEMBRO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	-	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13
-	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27
29	30				

**DEZEMBRO**

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4
6	7	-	9	10	11
13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	-
27	28	29	30	31	

## **2. FERIADOS E DIAS DE PONTO FACULTATIVO DE 2004**

- 1º de janeiro, quinta-feira – Confraternização Universal – feriado nacional;
- 2 de fevereiro, segunda-feira – Vestibular (3ª fase) – ponto facultativo (até às 14h);
- 23 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval – ponto facultativo;
- 24 de fevereiro, terça-feira – Carnaval – ponto facultativo;
- 25 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas – ponto facultativo (até às 14h);
- 9 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo – feriado nacional;
- 10 de abril, sábado – Sábado Santo (Aleluia) – feriado nacional;
- 21 de abril, quarta-feira – Tiradentes – feriado nacional;
- 1º de maio, sábado – Dia do Trabalho – feriado nacional;
- 10 de junho, quinta-feira - Corpus Christi - ponto facultativo;
- 7 de setembro, terça-feira – Independência do Brasil – feriado nacional;
- 11 de outubro, segunda-feira – Pós-Círio – ponto facultativo (até às 14h);
- 12 de outubro, terça-feira – N.S.<sup>a</sup> Aparecida – feriado nacional;
- 25 de outubro, segunda-feira – Recírio – ponto facultativo (até às 14h);
- 28 de outubro, quinta-feira – Dia do Servidor – ponto facultativo;
- 2 de novembro, terça-feira – Finados – feriado nacional;
- 15 de novembro, segunda-feira – Proclamação da República – feriado nacional;
- 8 de dezembro, quarta-feira – N.S.<sup>a</sup> da Conceição – ponto facultativo;
- 24 de dezembro, sexta-feira – Véspera de Natal – ponto facultativo (após às 14h);
- 25 de dezembro, sábado – Natal – feriado nacional;
- 31 de dezembro, sexta-feira – Véspera de Ano Novo – ponto facultativo (após às 14h).